



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 562 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Reajusta o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Onça de Pitangui/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,


DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Todas as tabelas fixadas em UPFM atenderão ao disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 27 de dezembro de 2019.


GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 27/12/19


ASSINATURA